CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5969 DE 03 DE Junho DE 1.985

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COUTO FERNANDES, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COUTO FERNANDES, ENTIDADE FILANTRÓPICA COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL,

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1985.

ENGº CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO

- PREFEITO MUNICIPAL -

Aprovado em 1a. discussão
Em 08/01/1985
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 21/01/1985
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0034 /85

Ao vereador Dawton Peixoto para relatar
Em 31/01/85

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COUTO FERNANDES, na forma que indica.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 08/01/1985
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 08/01/1985
Presidente

Art. 1º- Fica considerada de utiliaade públi ca a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COUTO FERNANDES, entidade fialntrópica com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Abril de 1985.

Vereador -- Narcílio Andrade

JUSTIFICATIVA

Os objetivos da Associação dos Moradores da Comunidade Couto Fernandes são os mais justos, pois visa a defender os interesses dos moradores daquela comunidade no que diz respeito a habitação, saúde, saneamento básico, trabalho, alimentação, transporte e lazer.

-- cont.-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A proposição por seus justos propositos deverá merecer aprovação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Abril de 1985.

Vereador - Narcílio Andrade

- 49926
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

ESTATUTO

Nome: Associação dos moradores da Comunidade Couto Fernandes.
Qualificação: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
Sede: Rua Tamoio nº 112.
Fortaleza-Ceará.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

1º. São objetivos da Associação:
I. Reivindicar junto as autoridades constituidas as melhorias pra comunidade Couto Fernandes, no que diz respeito a habitação, saúde, educação, saneamento básico, trabalho, alimentação, transporte, lazer, esporte e toda necessidade de consumo dos moradores associados.

II. Promover a educação política não partidária dos moradores no sentido de dar a estes consciência política dos seus direitos e deveres como cidadãos, política-social ativa nas decisões de questões de interesse público, tais como, mudança, elaboração e cumprimento das leis, planejamento urbano etc.

III. Criar e administrar, para conscecução dos objetivos enumerados através deste estatuto, escola, posto médico, cooperativas de produção e consumo e demais órgãos necessários.

IV. Promover pesquisa feita junto aos moradores sobre questões de interesse público, através de consultas, plebiscitos ou outras formas a serem necessárias, como também reuniões públicas e assembléias gerais.
V. Firmar convênio com Entidade Filantrópica, autárquicas, assistenciais, religiosas, etc... sempre com o interesse comunitário.

Parágrafo único . Em nenhuma hipótese a Associação pode firmar acordos, convênios ou compromissos que subordinem, direta ou indiretamente ao estado e seus dirigentes, às Instituições Religiosas, às fundações e aos partidos políticos.

49926
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

CAPÌTULO II

DOS PODERES SOCIAIS

VI. São poderes sociais da Associação: a)Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Comitê de representantes de União de Ruas, d)Conselho Fiscal.

VII. A Assembléia Geral, órgão máximo da entidade, é constituida por todos os moradores da Comunidade Couto Fernandes regularmente associados, ou não, que frequentem as reuniões e reunirse-a para aprovação da prestação de contas (semestralmente). Sendo a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal bienalmente, podendo ser convocada extraordinariamente, pelo presidente da diretoria executiva, pela maioria da diretoria por 10 (dez) por cento dos integrantes do comitê de representantes da união de ruas ou dez (10) por cento do corpo de associados, seguindo-se as normas especificadas no regimento interno.

VIII. A diretoria executiva é composta por 12 (doze) membros, o comitê representantes de união de ruas, por 2(dois) membros, tendo a diretoria executiva e o conselho fiscal mandato de 2 (dois) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo 1º: O mandato dos membros do Comitê de representantes de união de ruas é por tempo indeterminado e sua revogabilidade poderá ocorrer a qualquer momento, bastante apenas que metade, mais um (1) dos integrantes de cada união de rua assim decida, obedecendo os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

Parágrafo 2º. São os seguintes os cargos da diretoria executiva com respectivos encargos:

a) Presidente: responsável pelo destino da entidade, nomear os chefes de departamento, ouvindo o comitê de representantes de união de ruas, assinar cheques e outros documentos de representar a Associação em juízo ou fora dele.

b) Vice-presidente: substituir o presidente em sua ausências e impedimentos, e ajudá-lo nas demais tarefas.

c) Secretário geral: responder pela administração da secretaria e demais dependências da sede, é a quem compete a redação das atas de reuniões e documentos e a correspondencia da entidade,

CÂMARA DEMOCRÁTICA DE FORTALEZA
ARQUIVO
OFICIO-CARTÓRIO REGO
9 JAN 85 49926
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARA

d) Secretário - adjunto: substituir o secretário geral em suas ausências e impedimentos e ajudá-lo nas tarefas delegadas.

e) Tesoureiro: responsável pela arrecadação e pagamentos da entidade é a quem assina cheques e demais documentos de despesas.

f) Tesoureiro-adjunto: substituir o tesoureiro em suas ausências e impedimentos, e ajudá-lo na arrecadação.

g) Coordenador de promoção social: promover festas, bingos, leilões.

h) Coordenador de esportes e lazer: promover esportes, filmes, passeios, pic-nic com pré-jovem, jovens e crianças.

i) Coordenador de relações públicas: informar, avisar, transmitir os acontecimentos dentro e fora da comunidade, integrar com os movimentos populares e demais entidades.

j) Conselho Fiscal: composto por 3(três) pessoas, fiscalizar as atividades realizadas pela diretoria e demais equipes, para ver se estao agindo de acordo com o estatuto, passar o visto nos recibos, e despesas, compra dos grupos e todas as atividades que forem planejadas.

Parágrafo 3º: O comitê de representantes de união de ruas é um órgão consultivo da Assembléia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal e equipes de coordenação e deverá ser ouvido quando da criação dos departamentos e indicação de seus dirigentes, bem como na formulação dos programas de açoes da entidade, em decisões sobre seu patrimonio movel e imovel.

CAPITULO III

DOS SOCIOS

IX. A Associação da Comunidade Couto Fernandes compõe-se de número ilimitado de sócios, independentemente de cor, idade, sexo, religião ou ideologia, observando-se os mandamentos legais do pais, este estatuto e seu regimento interno.

X. O quadro social da Associação é constituida de duas categorias de sócios: 1º efetivo - é todo morador que frequente as reuniões na associação, pagando ou não uma mensalidade, fixada anualmente em reunião e conjunta da diretoria executiva e do comitê de união de ruas e conselho fiscal. 2º honorários - todo cidadão que tenha prestado relevante serviço a comunidade ou feito doação.

Parágrafo único: A concessão do título do sócio honorário é prerrogativa da Assembléia Geral proposta pela diretoria.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

XI. A diretoria executiva poderá criar, ouvindo o comitê de união de ruas quantos departamentos forem convenientes para melhor desenvolvimento das atividades da Associação dos moradores de Couto Fernandes.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OFÍCIO-CARTÓRIO MELO
-9 JAN 85- 49926
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

XII. Para qualquer resolução que implique na modificação dos presentes estatutos ou na composição da diretoria e do conselho fiscal, será convocada uma Assembléia Geral específica que exigirá a presença da metade mais de um (1) dos sócios; caso não seja atingido este quórum, a diretoria executiva poderá fazer nova convocação extra, três (3) dias depois da primeira convocação, no mesmo local e horários tomando suas resoluções mediante a aprovação dos sócios presentes, e qualquer que seja o número.

XIII. À proporção que cada rua da comunidade criar sua união, ficará automaticamente com direito a indicar um (1) representante e um (1) suplente para o comitê de representantes de união de ruas, obedecendo os critérios a constar no regimento.

XIV. Dentro de trinta (30) dias a contar da data de publicação destes estatutos, a diretoriaexecutiva e o comitê de representantes de união de rua, elaborarão o regimento interno da Associação da Comunidade Couto Fernandes, definindo as atribuições de seus poderes e demais órgãos internos, para discussão e aprovação em Assembléia Geral convocada para este fim.

XV. Os casos omissos neste estatuto serão regidos pelo Regimento Interno ou resolvidos pela diretoria executiva e o comitê de representantes de união de rua em reunião conjunta.

XVI. Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será doado a entidade de fins filantrópicos, a ser determinada pela Assembléia, convocada para este fim.

XVII. O presente estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação e poderá ser alterado desde que não mais esteja correspondendo as finalidades a que se propões a Associação da Comunidade Couto Fernandes.

OFICIO-CARTÓRIO DO 2º R.
49920
8 JAN 85
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

Francisco Alcântara da Silva

Presidente - Francisco Alcântara da Silva.
Estado civil - casado. profissão-pintor
Endereço- Rua Tamoio s/n.

Leonizia Maciel nunes

Vice-presidente.- Leonísia Maciel Nunes.
Estado civil-casada. profissão-doméstica
Endereço- Rua Maranhão nº 50

Joana Angélica Vieira Bandeira

1º secretária - Joana Angélica Vieira B andeira.
Estado civil - solteira profissão- estudante.
Endereço-Rua do Trilho nº 70.

Verônica Monteiro da Costa

2º secretária - Verônica Monteiro Costa.
Estado civil - solteira. profissão-estudante.
Endereço-Rua do Trilho nº 69

Antonio Luiz Mateus.

Coordenador de Promoção Social- Antonio Luis Mateus.
Estado civil - solteiro profissão-Aux. Biblioteca
Endereço- Rua Tamoio nº 112.

José de Anchieta Vieira Bandeira

Coordenador de Esportes - José de Anchieta Vieira Bandeira.
Estado civil - solteiro profissão-vigilante.
Endereço-Rua do Trilho nº 70.

Raimundo nonato teixeira de oliveira

Relações Públicas- Raimundo Nonato Teixeira de Oliveira.
Estado civil - solteiro. profissão-aposentado.
Endereço- Rua Taboleiro do Norte nº 397

FORTALEZA-CARTÓRIO MICRO
MICROFILME 49926
FORTALEZA - CE

José Antonio dos Santos

Tesoureiro - José Antonio dos Santos.
Estado civil - casado profissão- operário
Endereço - Rua Taboleiro do Norte nº 335

Gersina di Abreu de Menezes

Vice-Tesoureira - Gersina Abreu de Menezes
Estado civil - casada profissão - doméstica
Endereço - Rua Gandola s/n.

Maria Amelia de Andrade

1º Fiscal - Maria Amélia de Andrade
Estado civil - casada. profissão - lavadeira
Endereço- Rua Taboleiro do Norte nº 169

Margarida Nogueira

2º Fiscal- Margarida Nogueira
Estado civil - solteira profissão- empacotadora
Endereço - Travessa Castanhola nº 192

José Maria Gondim Siqueira

3º Fiscal - José Maria Gondim Siqueira.
Estado civil - casado profissão- pedreiro
Endereço - Travessa Castanhola s/n.

Reconheço - a S/ S. MARIA AMELIA DE ANDRADE, FRANCISCO ALCÂNTRA DA SILVA, LEONISIA MACIEL NUNES, JOANA ANGÉLICA VIEIRA BANDEIRA, ANTONIO LUIS MATEUS, RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, JOSÉ MARIA GONDIM SIQUEIRA.

Fortaleza 29/01/93

Em testemunho da verdade

JOSÉ EVANGELISTA DE MELO JUNIOR - 8º TABELIÃO
BENEDITO M. MELO JUNIOR - T. SUBST.
JOSÉ MELO DE SOUZA FILHO
Mª. DE FÁTIMA M. MARQUES
ESCREV. NO IMPED. OCASIONAL DO TABELIÃO

José Maria Correia Filho
Provavelmente no Impedimento Ocasional do Titular

CARTÓRIO MELO JUNIOR
RUA MAJOR FACUNDO, 713
FONES: 231-1553 e 231-1573

6º. Ofic de Notas Públicos-Reg. Tit. Doc. e Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO MELO JUNIOR { Rua Major Facundo, 713 Fones 231 1553 e 231-1573

Registro de Pessoas Jurídicas

A(s) Via(s) do presente documento foram apresentada(s) hoje, preparada(s) protocolada (s), arquivada e (Registrada-Matriculada) através de microfilme, como Pessoa Jurídica, em data supra sob o número 49926
Fortaleza 29/01/93 Nu
O referido é verdade Dou fé
As

EGNOBERTO MARQUES DE MELO JUNIOR
Substituto e Sub Oficial
Mª. DE FÁTIMA MARQUES BARROS
Escreventes Autorizados

OFICIO-CARTORIO MELO JR.
9 JAN 05
49926
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Francisco Alcantara da Silva
Leonizio Maciel nunes
Joana Angélica Vieira Bandeira
Verônica Monteiro da Costa.
José antonio dos santos
Ferreira de Abreu de Menezes
Antonio Luiz Mateus.
Raimundo Nonato Ferreira de oliveira
José de Arcanjo Vieira Bandeira
Ana maria gondim siqueira
Margarida maria nogueira
Maria Amelia de Andrade

Reconheço a(s) firma(s) supra de Francisco Alcantara da Silva, Leonizio Maciel Nunes, Joana Angélica Vieira Bandeira, Verônica Monteiro da Costa, José Antonio dos Santos, Ferreira de Abreu de Menezes, Antonio Luiz Mateus, Raimundo Nonato Ferreira de Oliveira, José de Arcanjo Vieira Bandeira, Ana Maria Gondim Siqueira, Margarida Maria Nogueira e Maria Amelia de Andrade

Fortaleza, 07/12/04

Em testº da verdade

CARTÓRIO MELO JUNIOR
RUA MAJOR FACUNDO, 713
FONES: 231-1553 e 231-1573

JOSÉ EVARISTO DE MELO JUNIOR - 6º. TABELIÃO
REGINOBERTO M. MELO JUNIOR - T. SUBST.
JOSE MELO DE SOUZA FILHO
Mª. DE FÁTIMA M. MARQUES
ESCREV. NO IMP. OCASIONAL DO TABELIÃO
Escrevente do Imp. Ocasional do Tabelião

Registro de Pessoas Jurídicas

6º. Ofic de Notas Públicos-Reg. Tit. Doc. e Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO MELO JUNIOR
Rua Major Facundo, 713
Fones 231.1553 e 231.1573

A(s) ___ Via(s) do presente documento foram apresentado(s) hoje, preparada(s) protocolada (s), arquivada e (Registrada-Matriculada) através de microfilme, como Pessoa Jurídica, em data de 9 JAN 05 sob o número 49926
Fortaleza, ___ No ___
O referido é verdade Dou fé.
As ___

REGINOBERTO MARQUES DE MELO JUNIOR
Substituto e Sub-Oficial
Mª. DE FÁTIMA MARQUES BARROS
Escreventes Autorizados

ciedade; c) as ações ora subscritas e integralizadas pelo "Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR, participarão inte-

-Secretaria-

NR 29893 – A

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE COUTO FERNANDES- A Associação dos moradores da Comunidade Couto Fernandes, Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 25 de novembro de 1984 tem sede a rua Tarcio, 112 bairro Couto Fernandes, Fortaleza, Ceara. São objetivos da Associação: reinvindicar junto as autoridades constituidas melhorias em todos os niveis, saude, habitação e educação. São poderes sociais da Associação: a) Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Comite de Representantes União de Ruas, d) Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva e composta por 12 membros, com mandato de 2 anos, com direito a reeleição. Os socios são todos os moradores do local, em caso de dissolução da Associação, seu patrimonio sera doado a Entidade de Fins Filantropicos. O presente estatuto entrara em vigor na data de sua publicação. Diretoria: Francisco Alcantara da Silva, Leonira M. Nunes, Diana Angelica V. Bandeira, Veronica Monteiro da Costa, Jose Antonio dos Santos, Corsina Tenezes de Bezerra, Raimundo Nonato T. de Oliveira, Antonio Luis Fateus, Jose de Anchieta V. Bandeira, Maria Amelia de Andrade, Margarida Nogueira, Jose Maria.Fortaleza, 26 de novembro de 1984.

★★★

ESTATUTO DO CLUBE DO VAQUEIRO DE QUIXADÁ

CAPITULO – I

DO CLUBE E SEUS FINS

Artigo 1º O Clube do Vaqueiro de Quixadá, fundado no dia 13 de novembro de 1984, sito no Km – da Rodovia é uma sociedade Civil, de prazo de duração indeterminado e sem fins lucrativos, com Sede e Foro Jurídico na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará, reger-se-á por este Estatuto e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 2º O Clube, alheio a toda atividade política, religiosa ou racial é formado por um número ilimitado de sócios de qualquer nacionalidade ou sexo, que gostem da "ARTE DA VAQUEJADA" e que se disponha a cumprir as normas deste Estatuto.

Artigo 3º O Clube tem por objetivo:

a) Pugnar pelo desenvolvimento da Arte da Vaquejada.

b) Promover o bem-estar dos seus associados e as boas relações entre estes e terceiros.

c) Formar uma escola com o objetivo de ensinar aos sócios e a seus dependentes que mostrarem interesse na Arte da Vaquejada.

Único A Associação poderá criar e manter prestações de outros serviços aos associados e seus dependentes, com administração própria ou de terceiros; neste caso sob sua responsabilidade.

CAPITULO II

DOS SOCIOS

Artigo 4º A Associação terá as seguintes categorias de sócios:

a) Fundadores – Os que faziam parte da Associação até dia 13 de novembro de 1984, e organizarem sua 1a. Vaquejada em dezembro do mesmo ano.

b) Proprietário – Pessoas que desejam participar do Clube e que adquiriram uma ação do mesmo. O Sócio Proprietário tem que ser aceito pela maioria da Diretoria.

c) Benemérito – Os que tenham prestado relevantes serviços ao Clube e que seja aprovado por 2/3 da Diretoria.

d) Efetivo – Pessoas que desejam participar do Clube e que sejam aceitos pela maioria da Diretoria.

1º O valor da ações dos sócios proprietários que venham a ser vendida pelo Clube e as contribuições mensais dos Sócio serão estipulados trimestralmente pela Diretoria.

2º São Sócios fundadores do Clube os seguintes Associados: Alvaro Carneiro Júnior, Antônio M. Magalhães, José Eunardo Silveira, Ivan Botão de Aguiar, Rogens Biscurcia Moreira da Costa. Francisco Lucivaldo Moreira Canabrava, Elano Costa Lima, Sebastião Roberto Crispino Pinheiro, Idelbrando Maurício Cruz Macedo, Valmir Costa Holanda, Josimar Bezerra Freire, José Anfriso Magalhães, Paulo Holanda Filho, Idelbrando Ferreira Dima, Carlos Pascoal Crispino Pinheiro, Fco. Sérgio Araújo, Washington Bezerra Nobre, José Ricardo de Melo Carneiro, Ismar Capistrano Costa.

CAPITULO III

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Artigo 5º São direitos dos Sócios:

a) Votar e ser votado, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais;
b) Ser assistido pelo Clube de acôrdo com suas possibilidades;
c) Assistir às reuniões;
d) Debater assuntos de interesse do Clube.

Único Perder o direito de ser votado o sócio benemérito e efetivo.

CAPITULO IV

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 6º São deveres dos Sócios:

a) Cumprir fielmente os presentes Estatutos;
b) Acatar as recisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
c) Pagar regularmente as suas contribuições;
d) Aceitar, dentro de suas possibilidades, os encargos para missão estabelecida pela Diretoria.

CAPITULO V

DAS PENALIDADES

Artigo 7º São penalidades aplicáveis aos Sócios:

a) Advertência verbal, quando em reunião, ou escrita, por infringência dos dispositivos destes Estatutos;
b) Suspensão dos direitos sociais.

Artigo 8º Serão eliminados os Sócios que estiverem atrasados 2 (duas) de suas mensalidades, sem justificativas, e não saldarem seus débitos, dentro do prazo estabelecido pela Diretoria.

Artigo 9º O Sócio Fundador que for eliminado por falta de pagamento, somente poderá retornar ao Clube, como sócio efetivo e mesmo assim, após cumprir todas suas obrigações e débitos existentes.

Artigo 10 O Sócio Benemérito e Efetivo que for eliminado por falta de pagamento, somente poderá ser readmitido no Clube, cumprindo todas as suas obrigações e débitos existentes.

É EVANDRO DE MELO JUNIOR
L DO REGISTRO ESPECIAL DE
TULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
OBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 715
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada

que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 49926,
no Microfilme Rôlo n.º 0010, em data de 09 de janeiro
de 1.985, consta o registro em microfilme do ESTATUTO x:x:x:

ATA DA ELEIÇAO DA ASSOCIAÇAO DE MORADORES

Aos 25 dias do mês de novembro de 1984, das 8:00 às 18:00, à Rua Tamoio, número 112, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, foi realizada a eleição da Associação dos Moradores de Couto Fermamdes, conforme ficou decidido na Assembléia Geral do dia 4 de novembro deste, no Salão Paroquial, da Igreja de São Pio X. Feita a leitura do Estatuto da Associação, procedeu-se a votação. O Sr. Presidente convidou a Sra. Maria Elenita Vieira Ribeiro para presidir a mesa de votação. Votaram 443 moradores. O voto foi vinculado e direto. Terminada a votação o resultado final foi o seguinte: Para Diretoria- Presidente- Francisco Alcantara da Silva, vice presidente- Leoniza M. Nunes, 1ª secretária Joana Angélica 2ª secretária Verônica Monteiro, Conselho Fiscal- José Antonio Santos, José Maria, Margarida Nogueira, Maria Amélia, Gersina Menezes, Relações Públicas Raimundo Nonato Oliveira, Coordenadores Antonio Luís Mateus, José de Anchiêta. E por não haver mais nada a declarar, o Sr. Presidente mandou que eu Joana Angélica Vieira Barbosa que secretariei esta Assembléia lavrasse a presente Ata - a qual depois de lida, discutida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Fortaleza 25 de Novembro de 1984

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
07 662 760/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? — SIM: 01 8 — NÃO: X 02 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — SIM: 03 0 — NÃO: 04 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 0 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 8 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000: 01 6 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 02 4 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 03 2 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: outras Associações
12 CÓDIGO: 8 000 2 0 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: Associação dos moradores do couto fernandes *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): Rua
16 NOME DO LOGRADOURO: Tamoio *
17 NÚMERO: 112
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: Couto Fernandes
20 CEP: 60000 *
21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: Fortaleza
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 7 3 7 9 2 0 4 9 3 — CONTROLE 2 0 1
26 NOME: Francisco Aloântara da Silva

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 14-03-85
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA:

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 30000-7 — ANO: 85 — GRUPO: 01 — NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO, RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000 / 1389
14 / 03 / 85
DRF — FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE — DIA | MÊS | ANO
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

Dispensado de Impressão e Inter...
Em 08 / 04 / 19 87
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 08/85

AO PROJETO DE LEI Nº 034/85

O VEREADOR NARCILIO ANDRADE SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COUTO FERNANDES, NA FORMA QUE INDICA".

A PROPOSIÇÃO É DAS MAIS JUSTAS, HAJA VISTA QUE É GRANDE O NÚMERO DE PESSOAS QUE RESIDEM NAQUELE BAIRRO, E QUE NÃO POSSUI UMA ENTIDADE QUE DEFENDA SEUS INTERESSES.

A REFERIDA ASSOCIAÇÃO TEM POR FINALIDADE REIVINDICAR JUNTO AS AUTORIDADES MELHORIAS NO QUE DIZ RESPEITO A HABILITAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO. TRABALHO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, LAZER, ETC, NO QUE LHE COUBER POR SEUS MEIOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS.

A ENTIDADE É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE DE COUTO FERNANDES, E TEM SEUS ESTATUTOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL, CONFORME CÓPIA ANEXA, COM DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DIANTE DO EXPOSTO ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO ANEXO PROJETO DE LEI.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE abril DE 1985.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº0034/85.

APROVADO EM 14/05/85 Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COUTO FERNANDES, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COUTO FERNANDES, ENTIDADE FILANTRÓPICA COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE maio DE 1985.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
OFÍCIO-CARTÓRIO
9 JAN 85
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

49926

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE COUTO FERNANDES

A Associação dos moradores da Comunidade Couto Fernandes, Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 25 de novembro de 1984 tem sede à rua Tamoio, 112 bairro Couto Fernandes, Fortaleza, Ceará. São objetivos da Associação: reinvidicar junto as autoridades constituidas melhorias em todos os níveis, saúde, habitação e educação. São,poderes sociais da Associação: a) Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Comitê de representantes União de Ruas, d) Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva é composta por 12 membros, com mandato de 2 anos, com direito a reeleição. Os sócios são todos moradores do local. Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será doado a Entidade de Fim Filantrópicos. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua publicação. Diretoria: Francisco Alcântara da Silva, Leoniza M. Nunes, Joana Angélica V. Bandeira, Verônica M. da Costa, José Antonio dos Santos, Gersina Menezes de Bezerra, Raimundo Nonato T. de Oliveira, Antonio Luis Mateus, José de Anchiêta V. Bandeira, Maria Amélia de Andrade, Margarida Nogueira, José Maria. Fortaleza, 26 de novembro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

OF. Nº 592/85.

Fortaleza, 15 de maio de 1985.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que"considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COUTO FERNANDES, na forma que indica", é localizado a Rua Tamoio, 112 Couto Fernandes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Djalma Bufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Fed. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta